

DECRETO Nº 628/2018**Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 2.789, de 31 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 221.900,95 (duzentos e vinte e um mil novecentos reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	04	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade	01	Finanças
Proj./Ativ.	0.001	Amortização da Dívida Contratada

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
21	1000	4.6.90.71.	Principal da Dívida Contratual Resgatado	20.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	04	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade	01	Finanças
Proj./Ativ.	0.002	Recolhimento ao PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público)

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
22	1000	3.3.90.47.	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00
23	1158	3.3.90.47.	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.224	Manutenção do Setor de Transportes - MAC

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
764	1332	3.3.90.33.	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	17	Secretaria Municipal de Esporte
Unidade	01	Esportes
Proj./Ativ.	2.055	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Esportes

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
499	1000	3.3.90.31.	Prem. Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas	400,95

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem excesso de arrecadação nas fontes 158 - EDUCAÇÃO 75% ROYALTIES/ANP - Produção de Petróleo e Gás Natural no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e 332 - SAÚDE 25% ROYALTIES/ANP - Produção de Petróleo e Gás Natural no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e anulação parcial de dotação orçamentária conforme a seguir:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	04	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade	01	Finanças
Proj./Ativ.	0.001	Amortização da Dívida Contratada

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
20	1000	3.2.90.21.	Juros sobre a Dívida por Contrato	120.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	17	Secretaria Municipal de Esporte
Unidade	01	Esportes
Proj./Ativ.	2.055	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Esportes

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
502	1000	3.3.90.37.	Locação de mão-de-obra	400,95

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 30 de novembro de 2018.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
 Prefeito Municipal